

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 50610.000416/2021-51

Ministério dos Transportes

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº **00 00869/2020** CELEBRADO ENTRE
O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -
DNIT** E A **PROSUL - PROJETOS,
SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, NA
FORMA ABAIXO:

DO OBJETO CONTRATUAL: O presente contrato tem como objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA, SOB A JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CONSTANTES NO PPA, DIVIDIDO EM 05 LOTES.**

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES: O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Eng.º Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, conforme Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada na Seção 1 do D.O.U. de 04/02/2025, de Delegação de Competência, e a **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, de ora em diante denominado CONTRATADO, representado por seu **Representante Legal o Sr. Wilfredo Brillinger**, tendo como Responsável Técnico o mesmo, já qualificado no Contrato nº **00 00869/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: O presente Termo tem por finalidade a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL do Contrato nº **00 00869/2020**, autorizado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, conforme consta no processo administrativo 50610.000416/2021-51.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato ora rescindido que não conflitarem com o aqui pactuado.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, por seus representantes legais.

(Assinado eletronicamente)
Eng.º Hiran Pinheiro da Silva
Superintendente Regional no Estado do
Rio Grande do Sul - DNIT

(Assinado eletronicamente)
Wilfredo Brillinger
Representante Legal
PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Wilfredo Brillinger, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiran Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 28/08/2025, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22169333** e o código CRC **E41B0E60**.

Referência: Processo nº 50610.000416/2021-51

SEI nº 22169333

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Siqueira Campos, 664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |